
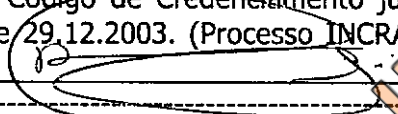


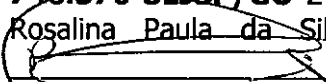
<p><b>Matricula</b></p> <p><b>6.353</b></p>	<p><b>Ficha</b></p> <p><b>1</b></p>	<p><b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b>  <b>COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO</b>          Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669          Renato Cunha Donato - Oficial  <b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b></p>
---	-------------------------------------	--

**IMÓVEL:** Um **LOTE RURAL**, situado neste município e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado "**FAZENDA SANTA CLARA**", com a área de **2.276,4160 ha (Dois mil, duzentos e setenta e seis hectares, quarenta e um ares e sessenta centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 19.638,95 metros. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-0456, de coordenadas N 8.922.960,535 metros e E 372.859,125 metros; situado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da referida Estrada Municipal, com azimute de 166°57'12" e distância de 3.984,98 metros até o vértice A2T-M-0455, de coordenadas N 8.919.078,420 metros e E 373.758,708 metros; deste, segue confrontando com FAZENDA RECANTO I, Código INCRA: 000.027.175.706-9, propriedade de Hermínio Cabral Vieira Júnior, com azimute de 263°40'06" e distância de 5.211,05 metros até o vértice A2T-M-0461, de coordenadas N 8.918.503,719 metros e E 368.579,445 metros; deste, segue confrontando pela margem direita do RIO COMANDANTE FONTOURA, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°00'10" e 480,75 metros até o vértice A2T-P-0059, de coordenadas N 8.918.837,691 metros e E 368.233,642 metros; 310°44'14" e 333,06 metros até o vértice A2T-P-0060, de coordenadas N 8.919.055,044 metros e E 367.981,277 metros; 283°49'50" e 608,99 metros até o vértice A2T-M-0460, de coordenadas N 8.919.200,625 metros e E 367.389,940 metros; deste, segue confrontando com a GLEBA FONTOURINHA, Código INCRA: 905.062.112.143-0, propriedade de ERONIDES ELETÉRIO NEVES, com azimute de 330°13'43" e distância de 1.540,28 metros até o vértice A2T-M-0459, de coordenadas N 8.920.537,576 metros e E 366.625,070 metros; deste, segue confrontando pela margem direita do RIO COMANDANTE FONTOURA sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°18'00" e 221,67 metros até o vértice A2T-P-0061, de coordenadas N 8.920.755,676 metros e E 366.664,705 metros; 350°07'22" e 528,19 metros até o vértice A2T-P-0062, de coordenadas N 8.921.276,039 metros e E 366.574,100 metros; 26°27'19" e 60,87 metros até o vértice A2T-P-0063, de coordenadas N 8.921.330,532 metros e E 366.601,216 metros; 359°17'03" e 259,64 metros até o vértice A2T-M-0458, de coordenadas; N 8.921.590,150 metros e E 366.597,972 metros; deste, segue confrontando com a FAZENDA ANTONIETA, Código INCRA: 901.024.300.209-6, propriedade de DORIVAL XAVIER DE SOUZA, com azimute de 77°33'01" e distância de 5.808,92 metros até o vértice A2T-M-0457, de coordenadas N 8.922.842,451 metros e E 372.270,296 metros; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Estrada Municipal sentido Rio Comandante Fontoura para Confresa, com azimute de 78°39'37" e distância de 600,55 metros até o vértice A2T-M-0456, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas acima descritas e da base de controle implantada próximo a sede da Fazenda Recanto I, denominado de BASE JP-11, de coordenadas: UTM E 373900.117 metros e N 8917493.327 metros e geográficas Lat. 9°47'27.043"S e Long. 52°08'59.238"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustados a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologada pelo IBGE, marco de código nº 91.189 localizado em Canabrava do Norte-MT, de coordenadas E 409.186,157 metros, e N 8.778.445,028 metros, (Lat. 10°02'57.2818"S e Longitude 51°49'53,0506"W) e marco 91.194 localizado em Confresa-MT, de coordenadas E 438.315,592 metros, e N 8.824.401,592 metros (Lat. 10°38'03.2824"S e Long. 51°33'50.2358"W, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-5100' WGr, e ao Equador, tendo como datum, o SAD-69, com origem no Vertice Chuá. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Josemar Pereira dos Santos, credenciado no INCRA sob o código: A2T, ART nr. 33M 252.141, quitada. **PROPRIETÁRIO:** **RAIMUNDO BANDEIRA DE MELO**, brasileiro, comerciante, filho de Napoleão Bndeira de Melo, e de Joana Gonçalves da Luz, inscrito no CPF/MF: 158.115.901-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 861.531 SSP/GO, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com, **MARIA HELENA DA SILVA MELO**, residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO. CCIR 2000/2001/2002; Denominação do Imóvel Fazenda Santa Clara; Localização, no Município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **901.130.203.165-1**; FMP 4,00 ha.; área: 2.420,00 ha.; Detentor: Raimundo Bandeira de Melo. Número do Imóvel da Receita Federal: **5.006.876-6**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 1 da Matrícula nº 12.614 livro 2 do 1º Serviço Registral de São Felix do Araguaia. Protocolo nº 17.179 de 15.05.2014. Emolumentos: R\$ 53,30. **Vila Rica, 03 de**

<p>Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis</p> <p><b>Matricula</b></p> <p><b>6.353</b></p>	<p><b>Ficha</b></p> <p><b>1-v</b></p>	<p><b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p>COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669</p> <p>Renato Cunha Donato - Oficial</p> <p><b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b></p>
--	---------------------------------------	---

junho de 2014. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-01-6.353 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** - Certifico que na **AV.04-12.614** do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que o imóvel objeto daquela matrícula (12.614) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005 conforme Certificação nº 130412000073-09** emitida pelo Sr. Gilson Álvaro Machado - Técnico de Grau Médio em Agrimensura CREA nº 1214-MT - Código de Credenciamento junto ao INCRA - AJX - Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003. (Processo INCRA nº **54240.003337/2004-15**). Vila Rica, 03 de junho de 2014. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-02-6.353** - Protocolo nº 17.179 de 15.05.2014 - **Inclusão do nº CPF e RG da Esposa** - Conforme artigo 59 da Lei 10.931/2004 e artigo 213 inciso I, alínea g da Lei 6.015/73 e mediante fotocópia autenticada do CPF/MF e da Carteira de Identidade RG apresentados, faço a presente averbação para constar que a esposa do proprietário do imóvel desta matrícula a Sra **Maria Helena da Silva Melo**, está inscrita no CPF/MF: **123.082.501-00** e é portadora da Carteira de Identidade RG nº **746-570-SEJSP/GO** 2ª via, expedida em 18.06.2011, brasileira, filha de Geraldo Candido da Silva e Rosalina Paula da Silva. Emolumentos: R\$ 10,50. Vila Rica, 03 de junho de 2014. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**R-03-6.353** - Protocolo nº 17.179 de 15.05.2014 - **VENDA - TRANSMITENTE: RAIMUNDO BANDEIRA DE MELO** e sua esposa **MARIA HELENA DA SILVA MELO**, acima citados e qualificados; no ato da escritura representados por, Marcelo Souza de Medeiros, brasileiro, natural de Sinop-MT, nascido aos 20/10/1979, declarou ser solteiro, maior, capaz, empresário, filho de Vasco Ribeiro Gonçalves de Medeiros e de Maria Carmen de Souza Chaves, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN-SP, registro nº 01900219787, onde consta o nº da Carteira de Identidade RG nº 5790999 SSP/GO e do CPF/MF: 028.944.739-90, na conformidade da procuração pública, lavrada às fls. 12/vs, livro 36 do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis - Tabelionato Ayres da cidade de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças-GO, cuja cópia do traslado ficou arquivado no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT. **ADQUIRENTE: RESENDE CASTRO E CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 04.947.703/0001-82, com sede à Rua 7, Quadra 2, lote 15, 1º Andar, Bairro Popular - Mineiros-GO, CEP: 75.830-000; no ato da escritura representada pelo sócios administradores, Marcelo Carvalho Castro Souza, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido aos 05/11/1974, declarou ser casado, engenheiro agrônomo, filho de Nilton Carvalho Souza e de Vera Lúcia Carvalho Castro Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN-GO, registro nº 02490510444, onde consta o nº da Carteira de Identidade RG nº 3171068 DGPC/GO e do CPF/MF: 691.295.921-00, residente e domiciliado à Rua 08, s/nº, quadra 667, lote 9.13, Bairro Polivalente - Mineiros-GO; e Juliano Resende Castro, brasileiro, natural de Mineiros-GO, nascido aos 29/09/1977, declarou ser casado, empresário, filho de Godofredo Carvalho de Castro e de Maria Ely Rezendes de Castro, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN-GO, registro nº 01582349779, onde consta o nº da Carteira de Identidade RG nº 3503502 DGPC/GO e do CPF/MF: 837.392.031-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Neco, s/nº, quadra 09, lote 04, Setor Nossa Senhora de Fátima - Mineiros-GO, na conformidade da cláusula 8ª do contrato social da referida firma, com sua 10ª Alteração Contratual, registrado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52131724045 em 18/09/2013. **FORMA DO TÍTULO:** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12/05/2014, às fls. 195/196, do Livro nº 364 do Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela **evicção de direito**. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dada plena e geral quitação. **CONDIÇÕES:** As constantes no título. Consta na

<p>Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis</p> <p><b>Matrícula</b></p> <p><b>6.353</b></p>	<p><b>Ficha</b></p> <p><b>2</b></p>	<p><b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p>COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669</p> <p>Renato Cunha Donato - Oficial</p> <p><b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b></p>
--	-------------------------------------	---

Escritura Pública declaração dos vendedores que sob as penas da Lei não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CND do INSS. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão de Ônus da Matrícula nº 12.614 do CRI de São Félix do Araguaia-MT. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Certidões Negativas de Débito da Fazenda Pública Estadual-SEFAZ/MT nºs 0011816023 e 0011815840, emitidas em 15/05/2014, com validades até 14/06/2014; b) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Criminais nºs 1141537 e 1141488, emitidas via Internet em 15/05/2014 pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; c) Certidões Negativas de Existência de Ações Trabalhistas de 1ª e 2ª Instâncias nºs 0017865/2014 e 0017860/2014, emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; d) Certidões Negativas Cíveis e Criminais, emitidas 28/05/2014 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e) **CCIR** 2006/2007/2008/2009 2ª via; Denominação do Imóvel Fazenda Recanto II; Localização Margem Direita do Rio Fontoura, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **901.130.203.165-1**; Módulo Rural 70,8281 ha; nº de Módulos Rurais 32,14; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 28,4552, FMP: 4,00 ha; área: 2.276,4160 ha; Detentor: Raimundo Bandeira de Melo, brasileiro, código da pessoa 02.026.343-0; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal às 18:59:39 do dia 13/05/2014, válida até 09/11/2014, código de controle da certidão: 8A6C.DD6A.5CF7.89C7, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **5.006.876-8**; g) Guia de Informação do ITBI nº 112/2014, com avaliação do imóvel em R\$ 4.000.000,00, apuração do imposto em R\$ 80.003,00. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 3.259,90. Vila Rica, 03 de junho de 2014. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**R-04-6.353** - Protocolo nº 20.888 de 17.06.2016 - **VENDA - TRANSMITENTE**: RESENDE CASTRO E CASTRO LTDA (acima citada e qualificada), no ato da escritura representada por seus sócios Juliano Rezende de Castro e Marcelo Carvalho Castro Souza (acima citados e qualificados). **ADQUIRENTE: W S EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 12.997.338/0001-49, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 11, Sala 02-B, Centro, em Sorriso-MT; no ato da escritura representado por seu sócio administrador, Sr. Jorge Renato dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 44904616 SESP/PR, inscrito no CPF/MF: 499.765.369-72, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes, nº 2.715, Apto 402, Residencial Imigrantes, Centro, Sorriso-MT, e por sua sócia, Sra Nelci Jarczewski dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2178480-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF: 969.155.879-34, residente e domiciliada à Avenida dos Imigrantes, nº 2.715, Apto 402, Residencial Imigrantes, Centro, Sorriso-MT; no ato da escritura representados pelo procurador, Sr. Fernando Parma Timidati, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 16027/OAB/MT, inscrito no CPF/MF: 024.427.051-17, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2.155, Apto 601, Edifício Murano, Centro, Sorriso-MT, através do instrumento de procuração lavrada no livro PS/282, folha nº 0122, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sorriso-MT, em 03/06/2016. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/06/2016, às fls. 131/137, do Livro nº 01358-N do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dada plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) **CCIR** 2010/2011/2012/2013/2014; Denominação do Imóvel Fazenda Recanto II; Localização Margem Direita do Rio Fontoura, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **901.130.203.165-1**; Módulo Rural 70,8281 ha; nº de Módulos Rurais 32,14; Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 28,4552, FMP: 4,00 ha; área: 2.276,4160 ha; Detentor: Raimundo Bandeira de Melo, brasileiro, CPF: 158.115.901-30; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal às 12:18:20 do dia 06/06/2016, válida até 03/12/2016, código de controle da certidão: 1850.E20D.C811.D2F7, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **5.006.876-8**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais

<p>Operador Nacional do Sistema de Registro do Sistema de Registro de Imóveis</p> <p><b>Matricula</b></p> <p><b>6.353</b></p>	<p><b>Ficha</b></p> <p><b>2-v</b></p>	<p><b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b>  <b>COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO</b>          Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669          Renato Cunha Donato - Oficial</p> <p><b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b></p>
---	---------------------------------------	--

e à Dívida Ativa da União, Nome: Resende Castro e Castro Ltda, emitida às 12:30:16 do dia 23/12/2015, válida até 20/06/2016, código de controle da certidão: B47E.72B0.8C8D.1C2C. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR** 2010/2011/2012/2013/2014 (acima citado); b) **CND** Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (acima citada); c) Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - **CNDI** nº 0016982488, emitida em 15/06/2016, válida até 14/07/2016; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 57811933/2016, expedida em 15/06/2016, com validade até 11/12/2016; e) Certidão Negativa de Feitos Ajuizados nº 20342, expedida em 22/06/2016 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Vila Rica-MT, Certidão Negativa Criminal nº 109017029185, expedida em 23/06/2016 pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; f) Guia de Informação do ITBI s/nº, e Formulário de Informações de Transmissão Imobiliária - F.I.T.I. nº 167/2016, com avaliação do imóvel em **R\$ 3.881.947,24**, e apuração do imposto em **R\$ 77.643,94**. Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, gerando o código HASH: 0b83.3c1d.720c.d91e.2b54.2b1f.dd2b.98be.1285.b3bb. Emolumentos: **R\$ 3.462,70**. Vila Rica, 30 de junho de 2016. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**R-05-6.353** - Protocolo nº 23.861 de 05.12.2017 - **HIPOTECA DE 1º GRAU** - Conforme Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 30/11/2017, às fls. 0189/0196, do Livro nº 0285, do 2º Ofício Extrajudicial, Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato do Município e Comarca de Sorriso-MT, de um lado como **DEVEDORA: W S EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio administrador, Jorge Renato dos Santos, e pela sócia Nelci Jarczewski dos Santos, (acima citados e qualificados); e de outro lado, como outorgadas **CREDORAS: 01) DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. das Nações Unidas nr. 14.171, 2º Andar - Parte Edif. Diamond Tower, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.180.625/0001-46, com sua 77ª Alteração Contratual Consolidado datado de 20.08.2017, arquivado pela Jucesp sob nº 403.631/17-8, em sessão de 11.09.2017; **02) COODETEC DESENVOLVIMENTO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR-467, s/n, Km 98, no município de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.742.505/0001-57, com sua 16ª Alteração do Contrato Social e Consolidação do Contrato Social, arquivado pela Jucepar sob nº 20171986890, em sessão de 01.06.2017; no ato da escritura representadas por seu bastante procurador: Fernando Lindolfo Nunes de Avila, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CNH-00719346707 Detran/GO, e inscrito no CPF/MF: 914.439.971-53, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas nr. 611, Apto 104, Bairro Jardim Santa Bárbara, na cidade de Sorriso-MT, nos termos da Procuração lavrada nas folhas nº 353/366 do Livro nº 2740 do 2º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, cujo traslado em fotocópia autenticada ficou arquivado no 2º Ofício Extrajudicial, Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato do Município e Comarca de Sorriso-MT. **VALOR DO CRÉDITO ROTATIVO:** Que as CREDORAS concedem à DEVEDORA, um crédito rotativo até o limite de **R\$ 14.230.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e trinta mil reais)**. Que o crédito concedido é único para todas as Credoras e será compartilhado livremente entre elas. O limite de crédito concedido à Devedora, é destinado: **(a)** à aquisição pela Devedora, de produtos da indústria, comércio, importação e/ou produção das Credoras, abrangendo o limite acima estipulado, os débitos já existentes, representados pelas notas fiscais e duplicatas emitidas até a data da escritura, que as partes reconhecem corretas e confessam dever; **(b)** aos fornecimentos futuros que se realizarem a partir da data da escritura; **(c)** os valores afiançados ou que vierem a ser afiançados por qualquer uma das CREDORAS, em favor da DEVEDORA, junto a Instituições Financeiras, com a finalidade de permitir a esta última obter financiamentos destinados a quitar suas obrigações junto à qualquer uma das CREDORAS; **(d)** às novações e confissões de dívida firmadas por qualquer uma das CREDORAS e DEVEDORA, decorrentes das operações comerciais entre si entabuladas; **(e)** avais prestados em títulos

<p>Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis</p> <p><b>Matricula</b></p> <p><b>6.353</b></p>	<p><b>Ficha</b></p> <p><b>3</b></p>	<p><b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p>COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669</p> <p>Renato Cunha Donato - Oficial</p> <p><b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b></p>
--	-------------------------------------	---

de créditos cedidos a qualquer uma das CREDORAS; e (f) outros contratos e documentos representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecida entre as partes.

**ENCARGOS FINANCEIROS:** Caso não seja pago qualquer valor referente ao crédito ora concedido e efetivamente utilizado, em seu vencimento, ou mesmo das dívidas que se encontrem em aberto, vencidas ou não, nesta data, além das cominações acima expressas a Devedora pagará mais a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre os valores em aberto, multa esta que incidirá não apenas o valor principal, mas também sobre juros e correção monetária da dívida, tudo à época do efetivo pagamento, fixando as partes os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e a correção monetária medida pela variação do IGP-M (FGV). **GARANTIA:** Que em garantia do pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Devedora, e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de eventual cobrança extrajudicial ou judicial, a Devedora dá às CREDORAS **EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, que se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus pessoais ou reais, livres ainda de dúvidas, dívidas e de débitos fiscais. As partes atribuem ao imóvel dado em hipoteca o valor de R\$ 20.338.927,00 (Vinte milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais). **PRAZO:** Que a presente hipoteca e o crédito ora aberto terão seu término no dia **28 de novembro de 2037 (28/11/2037)** ficando ressalvado, entretanto, que a hipoteca somente será liberada, e conseqüentemente extinta, caso não existam quaisquer débitos pendente em nome da DEVEDORA perante qualquer uma das CREDORAS.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na Escritura Pública. Foram apresentadas no ato da Escritura: 1) Certidão Negativa de Ônus, emitida em 07/11/2017; 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 6049/2017, expedida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, em 19/11/2017, válida até 18/01/2018; 3) Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais-CPNDI nº 0020929709, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, em 28/11/2017, válida até 27/12/2017; 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº F15A.75A5.E38F.EE0F, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/09/2017, válida até 04/03/2018; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 140859380-2017, expedida pela Justiça do Trabalho, Poder Judiciário, em 28/11/2017, válida até 26/05/2018; 6) Certidão nº 45511, referente ações cíveis, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Sorriso-MT, em 24/11/2017. Foram apresentadas no ato deste registro: 1) **CCIR 2015/2016;** Denominação do Imóvel Fazenda Recanto II; Localização Margem direita Rio Fontoura, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **901.130.203.165-1;** Módulo Rural 70,8281 ha; nº de Módulos Rurais 32,14; Módulo Fiscal (nada consta) ha; n. de Módulos Fiscais: 28,4552, FMP: 4,00 ha; área: 2.276,4160 ha; Detentor: Raimundo Bandeira de Melo, brasileiro, brasileiro, CPF: 158.115.901-30; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 18:48:26 do dia 28/11/2017, válida até 27/05/2018, código de controle da certidão: 8C03.CD65.8102.FF58, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **5.006.876-8.** Emolumentos: R\$ 3.852,90. Vila Rica, 12 de dezembro de 2017. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**R-06-6.353** - Protocolo nº 35.408 de 14.07.2022 - **PENHORA** - Mediante requerimento, datado de 14/07/2022, e Decisão, assinada digitalmente pela MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito, Dr.<sup>a</sup> Camila Rodrigues Borges de Azevedo, liberado nos autos em 11/07/2022, Processo Digital nº **0025020-18.2022.8.26.0100**, da 19ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP; Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença; Exequente:** AIG SEGUROS BRASIL S/A E OUTRO; **Executado:** WS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA E OUTROS; **Fiel Depositário:** WS Exportação e Importação de Cereais Ltda. Fica **PENHORADO a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula.** Emolumentos: R\$ 85,40. Vila Rica, 28 de julho de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	CNM:063362.2.0006353-21 <b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial <b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>
<b>6.353</b>	<b>3-v</b>	

**AV-07-6.353** - Protocolo nº 43.420 de 12.11.2024 - **MANDADO DE AVERBAÇÃO** - Conforme Ofício - Processo nº 1000901-54.2019.8.11.0049, datado de 20/09/2024, assinado eletronicamente por Wellington de Paula em 20/09/2024, Processo nº **1000901-54.2019.8.11.0049** - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Reivindicação; **Parte Autora:** JUAREZ LOPES PRUDENTE, CPF: 395.055.881-00, EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR, CPF: 795.197.251-72, BEATRIZ LOPES PRUDENTE, CPF: 350.399.571-49, MAURICIO LOPES PRUDENTE, CPF: 435.432.271-49, MARIA DE LOURDES COSTA, CPF: 007.262.291-13, DARCI BARBOSA DE REZENDE, CPF: 473.243.686-20, ADEMARS BARBOSA PRUDENTE, CPF: 016.755.526-06, EDMAR TEIXEIRA PAULA, CPF: 008.430.326-34; **Parte Ré:** TALIANA SANTOS FARIA, LUIS MAURO DE LEITE GONÇALVES, ESMERALDO GONÇALVES DE SÁ FILHO, MARCOS DE LEITE GONÇALVES, W S EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREIAS LTDA, HERMINIO CABRAL VIEIRA JUNIOR, SILVANA RENATA LOPES, SATURNINO GONÇALVES e IRON MARQUES PARRREIRA, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula a **existência da presente ação**. Emolumentos: R\$ 18,15. Vila Rica, 27 de novembro de 2024. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital